

Enunciado CT nº 11 (R.2) – Aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 21 de junho de 2022 – “Formação de preço de referência em processos licitatórios.”

I) A Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, visando à transparência dos atos relacionados aos processos de compras e à padronização dos procedimentos, garantindo a análise crítica dos dados coletados nas pesquisas de preços, utilizará os seguintes critérios para **cálculo** dos preços de referência:

a) **Quando coletados 2 (dois) preços:** formar o preço de referência pela média aritmética dos valores obtidos¹;

b) **Quando coletados 3 (três) preços:** formar o preço de referência, calculando a razão entre o maior e o menor preços e analisar o resultado:

b.1) Se o resultado da divisão for superior a 30% (trinta por cento, ou seja, resultado da divisão maior do que 1,30), deverá ser descartado o maior preço e formado o preço de referência pela média aritmética entre os outros 2 (dois) preços coletados²;

b.2) Se o resultado da divisão for inferior ou igual a 30% (trinta por cento, ou seja, resultado da divisão menor ou igual a 1,30), o preço de referência será formado pela média aritmética dos 3 (três preços coletados);

c) **Quando coletados 4 (quatro) preços³:** formar o preço de referência, classificando os dados coletados do menor para o maior, calculando a média aritmética e a mediana dos preços, devendo prevalecer o menor resultado obtido;

d) **Quando coletados 5 (cinco) preços ou mais:** formar o preço de referência, classificando os dados coletados do menor para o maior, obtendo o coeficiente de variação dos preços e calculando a média saneada.

II) Para o cálculo do preço de referência, conceitualmente, as metodologias têm as seguintes definições:

a) Média: valor apurado da soma de todos os valores de um conjunto de dados, dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto;

b) Mediana: valor apurado com a média dos números centrais de uma lista par (no caso em tela, 4 preços) de dados organizados de forma crescente;

¹ Observado o disposto no parágrafo único do art. 5º, do Regulamento de Compras e Contratações e com base na relação listada no item VII do formulário F0.36.

² Quando da eliminação de um dos preços, restando apenas 2 (dois) para o cálculo, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 5º, do Regulamento de Compras e Contratações e o item V deste Enunciado. É necessário que o responsável pela coleta dos preços faça a análise crítica sobre a necessidade de ampliar a pesquisa. *(Texto revisado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2022)*

³ Nos termos do [Acórdão 1850/2020-TCU-Plenário](#), publicado no Boletim de Jurisprudência 319/2020, “as médias ou medianas de cotações de preços devem ser empregadas apenas em condições de mercado competitivo”.

- c) Coeficiente de variação: valor apurado da divisão do desvio padrão pela média, multiplicado por 100 (cem). Após o cálculo do percentual, deve-se verificar se o valor resultante é superior a 25% (vinte e cinco por cento). Se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), trata-se de amostra homogênea, em que se apura o preço de referência pela média de todos os dados coletados. Se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), trata-se de amostra heterogênea. Nesse caso, os preços discrepantes são desconsiderados. Para aplicação do parâmetro de desconsideração de dados, é estabelecido um intervalo de confiança, com limite inferior (LI) e superior (LS), e, para fins de cálculo, somente serão considerados os preços dentro desse intervalo. Para cálculo do intervalo de confiança, são adotados, como referência, os valores da média e do desvio padrão [LI = (média – desvio padrão) LS = (média + desvio padrão)];
- d) Média saneada: resultado da aplicação do coeficiente de variação, fazendo-se a homogeneização dos preços e obtendo-se uma média mais precisa do que a média aritmética.

III) As metodologias de cálculo, ora recomendadas, não excluem a possibilidade de opção pelo menor preço, tampouco a necessidade de análise, pela área técnica, das situações de preços inexequíveis; *(Texto revisado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2022)*

III.1) Após a coleta, o setor de compras remeterá os autos à área técnica demandante, para que se manifeste, **qualitativamente**, sobre os preços coletados, ratificando ou não o cálculo e opinando sobre a necessidade de ampliação da pesquisa; *(Texto revisado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2022)*

IV) Os dados da pesquisa para a formação do preço de referência serão registrados por meio do formulário F0.36 – disponibilizado no sítio eletrônico da iNOVA Capixaba – em que deve constar qual das metodologias do item II foi utilizada; *(Texto revisado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2022)*

V) A pesquisa de preços deverá ter amplitude suficiente e proporcional ao risco da compra, considerando, mas não se limitando, à consulta a fornecedores, catálogos, sistemas de compras, avaliações de contratos recentes ou vigentes, licitações de outros órgãos e/ou instituições públicas de direito público ou privado, atas de registros de preços, sítios eletrônicos especializados, sítios eletrônicos de domínio amplo e bancos de preços, observados os prazos determinados no art. 5º do Regulamento de Compras e Contratações.

I. IDENTIFICAÇÃO GERAL:

PROCESSO Nº:
LOTE:
CÓDIGO DO SIGA:

II. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO (NOME E MATRÍCULA): _____

III. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

() banco de preços nº: _____

() fornecedores nº: _____

() ata de registro de preços nº: _____

() sítios eletrônicos de grande amplitude nº: _____

() outros _____

IV. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (DOCUMENTOS PARA COLETA - ANEXOS)

EMPRESA	NÚMERO DA PEÇA DO PROCESSO
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
8-	

V. CRITÉRIO ADOTADO PARA A DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA (MENOR PREÇO, MÉDIA, MEDIANA OU COEFICIENTE DE VARIAÇÃO)



FORMULÁRIO – Compras

FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA

Código: F.036

Versão: 01

Revisão: 01/07/2022

VI. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA NO ITEM V

VII. RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS COMO RESPOSTA À SOLICITAÇÃO

1- _____

2- _____

3- _____

VIII. CONCLUSÃO

